INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 24 de janeiro de 2024.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

07/12/2023

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a décima segunda reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvinte: Denilson Albuquerque. **II – PAUTA**: **1** – Leitura e discussão de SEIs. O presidente Elias iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada leitura da ordem do dia. Posteriormente a conselheira Débora fez um levantamento dos SEIs pendentes e sugeriu a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002468-51, despacho DF doc. 9361025 solicitando a portaria para nomeação do novo membro do Comitê de Investimentos, despacho CF. doc.9431708, despacho CF.9669716. Após a leitura a conselheira Eliana enfatizou que o documento do Conselho Fiscal ao CMP foi encaminhado no dia 27 de outubro apontando a necessidade de substituição do membro Paulo César da Fonseca por ter expirado o seu período como membro. A conselheira lembrou ainda que somente no dia 28 de novembro o presidente do CMP encaminhou oficio ao diretor presidente solicitando providências. A conselheira Débora apontou que a troca do membro do Comin não foi inserido no SEI do Conselho Fiscal, diz que soube da nomeação através do Diário Oficial e mais uma vez SEI's não são respondidos pelo diretor presidente. Disse ainda que o Conselho Fiscal apontou a irregularidade e só fizeram troca por esse motivo, mais um assunto de extrema importância dentro da gestão que estava ilegal. O presidente esclareceu que será nomeado o servidor Marcelo Morais e foram feitos alguns questionamentos sobre sua formação e certificação segundo o Pro Gestão para compor o COMIN, assim como o período da vigência da Portaria. Foi sugerido encaminhar oficio ao diretor presidente solicitando essas informações, devido a proximidade de aprovação do Plano de Aplicação de Investimentos. Em seguida foi lido o despacho CAMPREV doc, 9725139 referente ao SEI CAMPREV 2022.00002068-92, o diretor administrativo Denilson solicita a reposição de servidores e arquivo cronológico das licitações, dos contratos e de seus aditamentos. Foi realizada uma discussão sobre a necessidade de recomposição dos cargos no CAMPREV. A conselheira Eliana argumentou que o Instituto precisa ter um quadro completo de funcionários para atender as demandas das novas aposentadorias e dos aposentados e pensionistas. O presidente Elias argumentou que a diretoria administrativa é que tem maior número de servidores, está sobrando. A conselheira Eliana disse que é até desrespeitoso o presidente se colocar dessa forma e afirma que ela não tem condições e nem competência para avaliar a necessidade de servidores e sim os próprios diretores. A conselheira Débora fez coro com a conselheira Eliana, disse que o conselheiro Elias não pode questionar a falta de servidores do Camprev. Disse que por muitos anos a diretoria administrativa vem sendo tratorada para execução do trabalho, e citou a lei. Que os contratos milionários são realizadas na diretoria do presidente. Desde a posse do diretor Denilson, a diretoria administrativa vem querendo cumprir a lei, entende que a demanda aumentou e apontou que o Camprev precisa sim de novos servidores e não de comissionados conforme a criação da LEI complementar 86/2023. Em continuidade a conselheira Débora sugeriu que fosse lido o SEI CAMPREV 2022.00002111-10. Foram lidos os despacho DA doc. 97488658 oficio para ciência da minuta do edital/contratos, doc. 9748832 referente a minuta do edital, doc.9753037 despacho da procuradoria. O presidente sugeriu que o CMP aguarde o posicionamento

do Conselho Fiscal. Em seguida foram lidos os doc, 956442 ofício do diretor administrativo e doc, 9571741 referente ao SEI CAMPREV 2022.00002694-79. O diretor Denilson relata irregularidades no serviço de jardinagem, pois o CAMPREV possui um contrato assinado com uma empresa e possui um servidor aposentado atuando como voluntário para realizar esse serviço. O Conselho Fiscal solicita uma serie de informações ao diretor presidente no dia 16/11 e passado aproximadamente 30 dias ainda não obteve retorno. Os conselheiros Debora, Eliana. Misael, Viviane e Moacir se colocaram surpresos com esse SEI frente a gravidade e possíveis consequências para o Instituto. A conselheira Eliana lembrou que a legislação de voluntariado é bastante rigorosa para evitar consequências graves. A conselheira Débora foi além, disse que tem uma empresa contratada pelo Camprev para tal serviço, e que se um voluntário vem fazendo, a empresa não está cumprindo suas obrigações, mas continua faturando notas e sendo pagas. O presidente Elias afirmou que esse senhor há vários anos faz esse serviço no CAMPREV e parece que há uma cotização para remunerá-lo. Foi lembrado que não é apenas para o CMP que ocorrem atrasos para as repostas do diretor presidente. Por último foi lido o SEI CAMPREV 2023.00002839-78, doc. 9688134 referente à reunião dos três diretores que compõem a diretoria executiva e também a publicação da ata no Diário Oficial. O presidente do CMP argumentou que não concorda com esses encaminhamentos e tudo isso tem virado uma lambança no CAMPREV. No final da reunião o diretor Denilson solicitou a palavra e discordou de vários pontos da fala do presidente do CMP, em relação ao quadro de funcionários de sua diretoria. Relatou que o CIVIC Honda de propriedade do CAMPREV continua sendo utilizado da mesma forma e está providenciando um levantamento de multas e combustível. Destacou também a publicação da ata no Diário Oficial que está embasada no artigo 6º da Lei nº 10/2004. O diretor administrativo relatou o processo administrativo feito pelo diretor presidente referente ao processo licitatório da folha de pagamento, o acusando que houve morosidade aos encaminhamentos, está sendo submetido e precisará constituir advogado para se defender. Novamente foi discutida a forma que estão sendo encaminhadas essas divergências que estão ocorrendo. Finalizando a reunião, devido ao grande número de SEIs pendentes o presidente do CMP solicitou aos conselheiros a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002448-16 – referente ao Relatório de Auditoria elaborado pela empresa Mais. Foi sugerido também a leitura da publicação no Diário Oficial de 07/12 no SEI CAMPREV.2023.00002839-78, referente a reunião realizada pelos três diretores do Instituto. **II- ENCAMINHAMENTO**: 1. Oficiar o diretor presidente, solicitando informações sobre a formação, experiência e certificação, segundo o PRO GESTÃO para compor o COMIN. **III - DELIBERAÇÃO**: não houve deliberação. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 13:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 13:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 19:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 21:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 25/01/2024, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/01/2024, às 14:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2024, às 19:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2024, às 09:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 10:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **10081926** e o código CRC **F378875F**.